



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 977/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO.

Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Divino de São Lourenço/ES, para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 413.662,97 através da seguinte dotação:

I – FICHA 268:

07000701.1236500141.011	Secretaria Municipal de Educação	
07000701.12	Educação	
07000701.12365	Educação Infantil	
07000701.123650014	Educação de Qualidade nas Escolas	
07000701.1236500141.011	Construção, Reforma, Melhoria e Ampliações nos Imóveis do Ensino Fundamental/Infantil	
07000701.1236500141.011.4490510000	Obras e Instalações	413.662,97

Artigo 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face de abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, superávit de exercício anterior, excesso de arrecadação do exercício vigente e/ou recurso de convênio.

Artigo 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do artigo 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 23 de junho de 2023.

Eleardo Aparício Costa Brasil
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal no vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023).

Samila Monteiro de Oliveira
Assessora Jurídica Municipal